DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Homologação / Adjudicação 6
Dispensas 6
Editais 7
Compras 8
Cotação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 21 de Fevereiro de 2025**, com início às **17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal **https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto** para a análise e apresentação do **"3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2025)"**, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE2AA8E7F2E045058F5763FE384E1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

de 10 de Fevereiro de 2025.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

HENRIQUE DANIEL LEME, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A:

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.369/2024, de 10 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025 a realizar transferências de recursos financeiro mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro - nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)** com a finalidade de custear as despesas da execução do **PROJETO "APAE INTEGRADA",** para o exercício de 2025.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> ...
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE2AA8E7F2E045058F5763FE384E1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE.

1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, para a execução do referido projeto conforme o plano de aplicação apresentado, o recurso será custeado as despesas de pessoal (recursos humanos e serviços de terceiros), no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município e recursos federais repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 10 de Fevereiro de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE2AA8E7F2E045058F5763FE384E1011

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
CE2AA8E7F2E045058F5763FE384E1011

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: HENRIQUE DANIEL LEME em 11/02/2025 11:47:07
CPF:***.***-.178-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE2AA8E7F2E045058F5763FE384E1011

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 050/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: **MANOELA PEREIRA NUNES -ATACADISTA** no valor de **R $ 115.873,70**; - **USECOLOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA** no valor de **R$ 380.738,65**; - **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 20.850,40.**

Capela do Alto, 11 de Fevereiro de 2025.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
Dispensa 010/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo
com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com
base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de
Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de
material agregado reciclado provenientes de triagem, reciclagem,
trituração de RCC.
Capela do Alto, 11 de Fevereiro de 2025.
Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
Dispensa 009/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo
com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com
base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de
Licitação para contratação de empresa especializada em Cinema do
Bairro, para atender às necessidades do setor de cultura.
Capela do Alto, 11 de Fevereiro de 2025.
Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

.....

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital n.º 01/2025 Departamento de Cultura
Data de publicação: 24/01/2025

O Departamento de Cultura torna público que, por meio do Edital n.º 01/2025, publicado em 24/01/2025, foi aberto o credenciamento para oficineiros para ministrar aulas no Teatro Municipal de Capela do Alto.

Contudo, verificou-se que, por um lapso, não foi informado o valor da hora-aula, que é um elemento essencial para o credenciamento de oficineiros.

Assim, retifica-se o Edital n.º 01/2025, incluindo o valor da hora-aula, que é de R$ 55.00 (cinquenta e cinco reais).

Os demais termos e condições do Edital n.º 01/2025 permanecem inalterados.

Os interessados devem consultar o Edital retificado no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto: https://www.capeladoalto.sp.gov.br/

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 11 de fevereiro de 2025.

Juliana Aparecida Mota Cardoso
Diretora de Departamento de Cultura

"Todas as artes contribuem para a maior de todas elas: a arte de viver."

Compras

Cotação

ERRATA - Referente à publicação do dia 11 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município, na página 2, Edição nº 1461A, Compras – Cotação, onde se-lê

“RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 1/02/2025 – Horas 17:00:00”, Leia-se “RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/02/2025 – Horas 17:00:00”

Capela do Alto, 12 de fevereiro de 2025